



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM - CES
Sítio Olho D'água da Bica, - Bairro Zona Rural, Cuité/PB, CEP 58175-000
Telefone: (83) 3372-1900
Site: <http://ces.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº EDITAL N.º 01/2021/2021

Processo nº 23096.044733/2021-72

ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM (UAENFE/CES/UFCG)

A Comissão Eleitoral dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENFE), do Centro de Educação e Saúde (CES), Campus de Cuité, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada segundo as Portarias SEI n.º 045, n.º 046, n.º 047, de 29 de junho de 2021, TORNA PÚBLICA, através do presente Edital, a abertura do processo eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, constituída de Coordenador Administrativo, Coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem e Coordenador de Pesquisa e Extensão, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução n.º 07/2005 e Resolução n.º 01/2021 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENFE/CES/UFCG de que trata este edital será regida pela Resolução n.º 07/2005, de 13 de setembro de 2005 e pela Resolução n.º 01/2021, de 08 de junho de 2021, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

1.2 A consulta eleitoral será realizada de forma remota, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme o disposto na Resolução n.º 01/2021.

1.3 Os candidatos deverão realizar a inscrição da **chapa**, obedecendo ao Capítulo III, artigos 7º e 8º, da Resolução n.º 07/2005, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 As inscrições serão realizadas, via SEI, por meio da submissão de requerimento de inscrição no Processo n.º 23096.044733/2021-72, no período de **16/08/2021 a 20/08/2021**.

2.2 No ato da inscrição, a chapa deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2.1 Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes dos candidatos que compõem a chapa (Anexo I);

2.2.2 Comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º da Resolução n.º 07/2005;

2.2.3 Carta-programa, subscrita por todos os seus integrantes;

2.2.4 Declaração de aceitação dos termos da Resolução n.º 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG (Anexo II);

2.2.5 Comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

2.3 Poderão candidatar-se à Eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de enfermagem (UAENFE/CES/UFCG), os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Enfermagem (Art. 7º da Resolução n.º 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG);

2.4 Não poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação;

2.5 Calendário do processo eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UAENFE/CES/UFCG:

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL	CRONOGRAMA
Aprovação do calendário pela UAENFE	Até 31/07/2021
Publicação do Edital de convocação no site do CES	09/08/2021
Período de Inscrições	16/08/2021 a 20/08/2021
Deferimento das inscrições e divulgação das candidaturas homologadas	23/08/2021
Apresentação de recursos contra candidaturas homologadas e/ou impugnadas ao CONSAD/CES	24/08/2021 e 25/08/2021
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	26/08/2021
Período de divulgação das candidaturas (debate público, reuniões)	30/08/2021 a 03/08/2021
Realização da Eleição	14/09/2021

Processo de apuração e divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	14/09/2021 e 15/09/2021
Interposição de recursos à Assembleia da UAENFE	16/09/2021 e 17/09/2021
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UAENFE	Até 21/09/2021

III. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programa.

3.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates on-line, entrevistas on-line, faixas e documentos on-line.

3.3 Não será permitido:

3.3.1 Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes à UFCG, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

3.3.2 Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;

3.3.3 Divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.

3.3.4 Utilização de símbolos institucionais.

3.4 O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

IV. DAS ELEIÇÕES

4.1 A eleição de que trata este Edital será realizada no dia **14 de setembro de 2021**, das 07:00h (sete horas) às 22:00h (vinte e duas horas), **através do Sistema de Votação Online Helios**.

4.2 O eleitor deverá utilizar, preferencialmente, seu e-mail institucional (G-suíte) para acessar sistema de votação on-line e efetivar seu voto.

4.3 É de responsabilidade de cada eleitor viabilizar o seu acesso à plataforma de votação, até 07 (sete) dias antes da data estabelecida para a consulta (Art. 2º da Resolução n.º 01/2021).

4.4 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

4.4.1 Membros do **Corpo Docente** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAENFE/CES;

4.4.2 Membros do **Corpo Técnico-Administrativo** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAENFE/CES;

4.4.3 Membros do **Corpo Discente**, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem - UAENFE/CES.

V. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição;

5.2 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução n.º 07/2005:

Segmento Docente: 1/3 (um terço);

Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

Segmento Discente: 1/3 (um terço).

5.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução n.º 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso à Assembleia da UAENFE no prazo de dois dias úteis após sua divulgação;

6.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuité-PB, ____ de agosto de 2021.

Yasmin Oliveira Gomes

SIAPÉ: 3212343

Presidente da Comissão Eleitoral

Luana Carla Santana Ribeiro

SIAPE: 2069484

Representante Docente

Maria Clara Fernandes Xavier

Matrícula: 519220300 Representante Discente



Documento assinado eletronicamente por **LUANA CARLA SANTANA RIBEIRO, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 09/08/2021, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **YASMIN OLIVEIRA GOMES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/08/2021, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Fernandes Xavier, Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1637430** e o código CRC **92FB0DDb**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral da eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENFE/CES/UFCG

Nós, candidatos abaixo identificados, concorrentes à eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENFE/CES/UFCG, requeremos nossa inscrição para os cargos abaixo especificados, conforme Edital nº 01/2021 da Comissão Eleitoral.

NOME DA CHAPA:

CANDIDATOS:

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAENFE

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA UAENFE

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UAENFE

NOME:

MATRÍCULA:

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

Cuité-PB, ____ de agosto de 2021.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005

ELEIÇÃO UAENFE/CES 2021

Declaramos conhecer e aceitar os termos da Resolução n.º 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENFE/CES/UFCG.

Cuité-PB, ____ de agosto de 2021.

ANEXO III

Instruções para Inscrição das Chapas via SEI

ABERTURA DO PROCESSO NO SEI

PASSO 1 - A abertura do processo para a inscrição das CHAPAS deve seguir o tipo de processo no SEI intitulado de "Organização e Funcionamento: Processo Eleitoral de Coordenações e Unidades Acadêmicas".

PASSO 2 - Em "especificação" insira: Eleições UAENFE/CES.

PASSO 3 - Em "interessados" insira os nomes dos candidatos da CHAPA.

PASSO 4 - Em "nível de acesso" insira: Público.

INTRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Após criação do processo, insira os documentos seguindo os seguintes passos:

Criar requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes e respectivos cargos que compõem a chapa:

PASSO 1 - Clique em "Incluir Documento", selecione o Tipo de documento "Requerimento Geral" e em Gerar Documento - Texto Inicial, selecione o Texto Padrão "REQUERIMENTO INSCRIÇÃO CHAPA - ELEIÇÕES UAENFE 2021".

PASSO 2 - Coloque a "Descrição" do documento de forma resumida, "Destinatário" "UAENF-CES", deixe-o com acesso "Público" e clique em "Confirmar dados".

PASSO 3 - Os(as) candidatos(as) colocarão todos os dados solicitados conforme pede o formulário interno de Requerimento Geral para a Inscrição de Chapas. Finalizada a inserção dos dados, os(as) candidatos(as) devem colocar as suas assinaturas eletrônicas no Requerimento.

PASSO 4 - Anexar os demais documentos exigidos neste Edital em PDF, sendo assinados ou autenticados eletronicamente por todos os candidatos da CHAPA.

II – comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º da Resolução n.º 07/2005 do CP/UFCG;

III – apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;

IV – apresentação de uma declaração de aceitação dos termos da presente Resolução;

V – apresentação de comprovante de requerimento de afastamento do cargo administrativo que esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

Cuité-PB, 09 de agosto de 2021.